

# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone(46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

## DECRETO Nº 3.727 DE 06 DE MAIO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal - LOA Nº 3.043, Art. 8º, Art. 10 e Art. 11 de 18/12/2025, publicada em 19/12/2025 e LDO Nº 3.037, Art. 50 de 30/10/2025, publicada em 31/10/2025.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2026 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.316.233,29 (Um milhão, trezentos e dezesseis mil, duzentos e trinta e três reais e vinte e nove centavos)** com recursos provenientes da anulação de dotação orçamentária, do excesso de arrecadação e do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
<b>03</b>	<b>DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>		
<b>001</b>	Divisão de Administração		
<b>04.122.0003.2.006.000</b>	Manutenção dos Serviços Administrativos		
<b>4.4.90.52.00.00.00</b>	Equipamentos e Material Permanente (78)	000	50.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>50.000,00</b>
<b>06</b>	<b>DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
<b>002</b>	Divisão de Ensino Fundamental – Demais Recursos		
<b>12.361.0006.2.019.000</b>	Manutenção do Ensino Fundamental - Demais Recursos		
<b>4.4.90.52.00.00.00</b>	Equipamentos e Material Permanente (618)	000	100.000,00
<b>12.364.0010.2.021.000</b>	Auxílio Transporte - Ensino Superior		
<b>3.3.90.48.00.00.00</b>	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas (226)	000	50.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>150.000,00</b>
<b>08</b>	<b>DEPTO. DE SAÚDE</b>		
<b>002</b>	Fundo Municipal de Saúde		
<b>10.301.0016.2.027.000</b>	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
<b>3.3.90.32.00.00.00</b>	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (694)	336	26.908,53
<b>3.3.90.32.00.00.00</b>	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (695)	342	312,25
<b>3.3.90.32.00.00.00</b>	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (696)	346	26.710,33
<b>3.3.90.32.00.00.00</b>	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (697)	348	85.961,73
<b>3.3.90.32.00.00.00</b>	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (698)	357	43.000,00
<b>4.4.90.52.00.00.00</b>	Equipamentos e Material Permanente (311)	000	70.000,00
<b>4.4.90.52.00.00.00</b>	Equipamentos e Material Permanente (664)	344	154.372,77
<b>10.302.0016.2.030.000</b>	Manutenção das Atividades do CAPS		
<b>3.1.90.11.00.00.00</b>	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (336)	494	370.998,68
<b>3.1.90.13.00.00.00</b>	Contribuições Patronais (337)	494	53.000,00
<b>3.1.90.16.00.00.00</b>	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (338)	494	15.000,00
<b>3.3.90.32.00.00.00</b>	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (699)	348	9.969,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>856.233,29</b>
<b>09</b>	<b>DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>001</b>	Divisão de Assistência Social		
<b>08.244.0022.2.035.000</b>	Manutenção Administração Assistência Social		
<b>4.4.90.52.00.00.00</b>	Equipamentos e Material Permanente (396)	000	10.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>10.000,00</b>
<b>13</b>	<b>DEPTO. MARMELEIRENSE DE TRÂNSITO</b>		
<b>001</b>	Fundo Municipal de Trânsito		
<b>15.451.0035.2.066.000</b>	Engenharia de Tráfego e Sinalização		
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (589)	509	150.000,00
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (590)	509	100.000,00

# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone(46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

<b>SUBTOTAL</b>			<b>250.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>1.316.233,29</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação de dotação orçamentária, do excesso de arrecadação e do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior no valor de **R\$ 1.316.233,29 (Um milhão, trezentos e dezesseis mil, duzentos e trinta e três reais e vinte e nove centavos)** conforme incisos I, II e III, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

### Anulação de Dotação Orçamentária

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
<b>08</b>	<b>DEPTO. DE SAÚDE</b>		
<b>002</b>	Fundo Municipal de Saúde		
<b>10.301.0016.2.027.000</b>	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (638)	357	43.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>43.000,00</b>

### Provável Excesso de Arrecadação

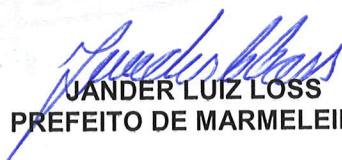
Alínea da Receita		Fonte	Valor (R\$)
<b>1.3.2.1.01.11.03.25.00.00.00</b>	Remuneração de Depósitos Bancários Programa VIGIASUS (20493)	336	954,99
<b>1.3.2.1.01.11.03.29.00.00.00</b>	Remuneração Depósitos Bancários Assist. Farmacêutica Estadual (20499)	342	10,55
<b>1.3.2.1.01.11.03.30.00.00.00</b>	Remuneração de Depósitos Bancários NASF Estadual (20500)	346	1.316,30
<b>TOTAL</b>			<b>2.281,84</b>

### Superávit Financeiro

	Fonte	Valor (R\$)
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	000	280.000,00
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	336	25.953,54
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	342	301,70
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	346	25.394,03
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	348	95.930,73
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	494	438.998,68
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	344	154.372,77
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	509	250.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.270.951,45</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>1.316.233,29</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Marmeleiro-PR, 06 de maio de 2026.

  
**JANDER LUIZ LOSS**  
**PREFEITO DE MARMELEIRO**